



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA Nº 4
AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 159/2023

GERAL 1912
Câmara Municipal
CACEQUI-RS

Prot. 01-621 Pag. 152

Data 16/01/24


Assinatura

Hora

Emenda parlamentar impositiva nº 4, ao Projeto de Lei do Executivo nº 159 de 28 de dezembro de 2023, nos termos do artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Cacequi, de autoria do Vereador Dionatan Pinheiro.

Art. 1º - Fica criada a emenda parlamentar impositiva ao Projeto de Lei Orçamentária Anual – LOA (PL nº 159), financiada exclusivamente com recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos do artigo 96 da LOM e artigo 166, § 9º da CF.

Art. 2º - A presente emenda destina para a área de saúde, o valor de R\$ 68.250,33 (sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), que equivale a 1% da receita corrente líquida prevista na proposta encaminhada pelo Poder Executivo, seguindo os critérios equitativos, a serem preenchidos com:

a) Auxílio financeiro para Apae, para ser usado no tratamento de pacientes portadores de necessidades especiais, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Programa 0009 - Assistência Médica a População Projeto/Atividade 02034 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde;

b) Auxílio financeiro para Liga Feminina de Combate ao Câncer, no valor aproximado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Programa 0009 - Assistência Médica a População Projeto/Atividade 02034 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde;

c) Auxílio financeiro para Associação Acolher, no valor aproximado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Programa 0009 - Assistência Médica a População Projeto/Atividade 02034 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde;

d) Auxílio financeiro ao Hospital Santo Onofre Unidade de Cacequi/RS, no valor de R\$ 62.250,33 (sessenta e quatro mil e duzentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), Programa 0009 - Assistência Médica a População Projeto/Atividade 02034 – Manutenção dos Serviços de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - A presente emenda destina o valor de R\$ 68.250,33 (sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), respeitando o limite percentual previsto no artigo 96 da LOM, seguindo os critérios equitativos, a serem preenchidos com:

a) Auxílio financeiro para o SCAB (Serviço Civil de Auxiliar de Bombeiro de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Programa 0002 – Administração Governamental Projeto/Atividade 0007 – Auxílio e Subvenções – Secretaria Municipal de Administração;

b) Auxílio financeiro para o Asilo no valor de R\$ 3.000,000 (três mil reais), Programa 0002 – Administração Governamental Projeto/Atividade 0007 – Auxílio e Subvenções – Secretaria Municipal de Administração;

c) Auxílio financeiro para o Grêmio Recreativo Beneficente Escola de Samba Acadêmicos da Montanha no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), programa 0014

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS
www.cvcacequi.com.br, E-mail: cacequicm@gmail.com

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



– Desenvolvimento Cultural Projeto/Atividade 02073 – promoção de Eventos/atividades culturais – secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto;

d) Auxílio financeiro para Escola de Samba Unidos da Vila Iponã de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), programa 0014 – Desenvolvimento Cultural Projeto/Atividade 02073 – promoção de Eventos/atividades culturais – secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto;

e) Auxílio financeiro para Associação dos Acadêmicos do IFFar (CNPJ nº 04.735.081/0001-29) no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Programa 0002 – Administração Governamental Projeto/Atividade 0007 – Auxílio e Subvenções – Secretaria Municipal de Administração;

f) Auxílio financeiro para a Escola São Luiz Gonzaga no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais);

g) Auxílio financeiro o CONDICA no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Programa 0002 – Administração Governamental Projeto/Atividade 0007 – Auxílio e Subvenções – Secretaria Municipal de Administração;

h) Auxílio financeiro para a Associação dos Artesãos no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Programa 0002 – Administração Governamental Projeto/Atividade 0007 – Auxílio e Subvenções – Secretaria Municipal de Administração;

i) Auxílio financeiro para o custeio do C.T.G. Davi Canabarro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Programa 0002 – Administração Governamental Projeto/Atividade 0007 – Auxílio e Subvenções – Secretaria Municipal de Administração;

j) Auxílio financeiro para o C.T.G. General Osorio, valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), programa 0002 – Administração Governamental Projeto/Atividade 0007 – Auxílios e Subvenções – Secretaria Municipal de Administração;

k) Auxílio financeiro para a Invernada Artística do C.T.G. Estância Pedro Broll Sobrinho, valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), programa 0002 – Administração Governamental Projeto/Atividade 0007 – Auxílios e Subvenções – Secretaria Municipal de Administração;

l) Auxílio financeiro para o Laboratório de Ciências da Coeduc, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), Programa 0002 – Administração Governamental Projeto/Atividade 0007 – Auxílio e Subvenções – Secretaria Municipal de Administração;

m) Auxílio financeiro para Mãos Amigas de Umbu valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), Programa 0002 – Administração Governamental Projeto/Atividade 0007 – Auxílio e Subvenções – Secretaria Municipal de Administração;

n) Auxílio financeiro para Associação dos Acadêmicos da URI no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), Programa 0002 – Administração Governamental Projeto/Atividade 0007 – Auxílio e Subvenções – Secretaria Municipal de Administração;

o) Auxílio financeiro para o Mobrec no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), Programa 0002 – Administração Governamental Projeto/Atividade 0007 – Auxílio e Subvenções – Secretaria Municipal de Administração;

p) Auxílio financeiro para a Banda Marcial Municipal, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

q) Auxílio financeiro para a Banda Marcial do Cepala, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais);

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS
www.cvcacequi.com.br, E-mail: cacequicm@gmail.com

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



r) Auxílio financeiro para o Programa “Quando o Verso Vem Pras Casa” no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), programa 0014 – Desenvolvimento Cultural Projeto/Atividade 02073 – promoção de Eventos/atividades culturais – secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desporto;

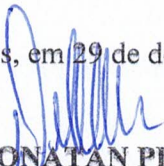
s) Auxílio financeiro para Associação dos Servidores Públicos Municipais de Cacequi no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), Programa 0002 – Administração Governamental Projeto/Atividade 0007 – Auxílio e Subvenções – Secretaria Municipal de Administração;


t) Auxílio financeiro para o P.T.G Recanto do Pago, valor de R\$ 2.250,33 (dois mil e duzentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), programa 0002 – Administração Governamental Projeto/Atividade 0007 – Auxílios e Subvenções – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º - Os recursos para atendimento da presente emenda estão disponibilizados no Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2024, na ação 99 - Reserva de Contingência, no valor de R\$ 136.500,66 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais e trinta e sessenta e seis centavos), e deverão ser suplementados no Anexo das emendas parlamentares à LOA, para o exercício de 2024.

Art. 5º - Esta emenda parlamentar fará parte integrante da LOA, do exercício de 2023.

Sala das Sessões, em 29 de dezembro de 2023.


Ver. DIONATAN PINHEIRO
Bancada do MDB

GERAL 1
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 1.1.24 Pag. 124
Data 3 11 24

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade destinar verbas às Secretarias de Saúde, de Turismo, Cultura e Desporto, de Agricultura e Meio Ambiente, de Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e de Administração do Município de Cacequi/RS, em atenção aos recursos consignados na Reserva Parlamentar instituída nos termos do artigo 96 da LOM e artigo 166, § 9º da CF.

As verbas destinadas por este parlamentar, tem por objetivo e missão primordial de garantir o direito à saúde, enquanto direito fundamental do ser humano e prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício, através de ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde no âmbito do município.

As emendas apresentadas à Saúde devem contribuir, para a Associação Acolher, Apae e Hospital Santo Onofre e para a Liga Feminina de Combate ao Câncer que muito ajuda a população Cacequiense.

As emendas destinadas a Secretária de Administração, são a fim de custear as entidades.

As emendas destinadas a Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto são afim de custear aquelas entidades.

A emendas destinadas as Entidades Carnavalescas são para o custeio e manutenção das mesmas.

Esperamos, portanto, que os nobres colegas Vereadores aprovelem o presente Projeto de Emenda Parlamentar Impositiva, que será de grande importância e interesse público.

Sala das sessões, em 29 de dezembro de 2023.

Ver. Diontan Pinheiro
Bancada do MDB